

**PORTARIA Nº 006, DE 01 DE JUNHO DE 2020.**

*Designa servidores públicos que menciona para compor a Comissão de Acompanhamento de Dispensa e Inexigibilidade de licitação, e dá outras providências.*

O Diretor Geral do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Itaúna - IMP, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 113 inciso VIII da lei municipal nº 4.175/2007, em conformidade com o disposto no artigo 51 da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, que "Regulamenta o artigo 37, inciso XXI, da CF/88, institui normas de licitações e contratos e dá outras providências;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores públicos a seguir relacionados para compor a **Comissão de Acompanhamento de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação** do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Itaúna - IMP:

**I – Efetivos**

- a) Maria Antonieta Gonçalves dos Santos (Matrícula nº 098-7);
- b) Helton José Tavares da Cunha (Matrícula nº 074-7);
- c) Izabela Stefânia Andrade Fonseca (Matrícula nº 095-7);

**I – Suplente**

Availton Ferreira Dutra (096-7)

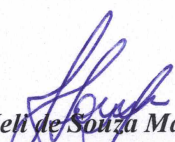
**Parágrafo Único:** § 1º A Comissão será **presidida** pelo servidor Helton José Tavares da Cunha, que deverá indicar um membro efetivo para substituí-lo, caso haja algum impedimento para o seu exercício.

**Art. 2º** Compete aos membros da Comissão designada para os objetivos desta Portaria zelar pela regularidade formal e legal dos processos de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação, atuando, numerando e instruindo-os com a documentação pertinente.

**Art. 3º** Fica assegurado aos membros atuantes da Comissão titulares de cargo efetivo o direito à percepção de gratificação, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.503, de 25 de fevereiro de 2.000, regulamentada pelo nº Decreto 4.173/00, de 30 de março de 2.000.

**Art. 4º** Revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº 002 de 02 de março de 2020, esta Portaria entra em vigor na presente data e sua vigência não poderá exceder 01 de março de 2021, valendo como publicidade a publicação no Jornal Oficial do Município, sem prejuízo da publicação no site oficial do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Itaúna.

Itaúna/MG, 01 de junho de 2020.



**Helton de Souza Maia**  
Diretor Geral do IMP  
Matricula 089-7